



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Jaguaripe
 Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
 CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
 Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

DECRETO N. 26, de 30 de Junho de 2020.

Rosiel Conceição Freire
 Rosiel Conceição Freire
 Chefe do Gabinete
 Port. 112/2017
PUBLICADO
 EM 30/06/2020

“Altera o Decreto 06 de 19 de março de 2020- prorroga prazos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na L.O.M., com respaldo na Lei Federal 13.979/2020, M.P.s posteriores, Leis Estaduais, Decretos e outras medidas legais já editadas e que dispõem sobre regras gerais de enfrentamento da emergência internacional de saúde pública, decorrente do surto de coronavírus,

CONSIDERANDO todas as justificativas já declinadas em decretos municipais anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do tempo de distanciamento social, como forma primária de combate à pandemia,

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de Julho do ano corrente de 2020, os prazos previstos nos artigos: segundo, terceiro, quarto e sétimo do Decreto Municipal n. 06 de 19/03/2020, alterado pelo Decreto n. 20 de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Aos contatos informados no artigo 14 do aludido decreto, fica acrescentado o telefone celular de n. (75) 998710217.

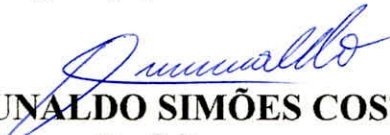
Art. 3º Permanecerão em vigor os demais dispositivos do decreto em comento, não afetados pelo presente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 30 de Junho de 2020.


HUNALDO SIMÕES COSTA
Prefeito


Rosiel Conceição Freire
Chefe do Gabinete
Port. 112/2017
PUBLICADO
EM 30/06/2020